



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

São Luís, 24 de outubro 2023.

PARECER TÉCNICO EDITAL DE CONCORRÊNCIA 001/2023 – CPL/CMSL e Lei 12.232/2010

A Subcomissão Técnica, designada nos termos dos §§ 1º a 4º do artigo 10, da Lei 12.232/2010, em conformidade com a Ata da Sessão Pública realizada no dia 24 de agosto 2023, constituída por **Lisiane Maria Barros da Costa, Leonardo de Sá Mendonça e Olívia Vidigal**, expõe análise técnica das razões e contrarrazões apresentadas, de modo a subsidiar este processo com parecer técnico conclusivo.

Para tal, apresentamos as seguintes ponderações:

1 – A campanha “**A Câmara trabalha pra você viver melhor**” trouxe a proposta de campanha humanizada, onde ficou nítido que os personagens a serem trabalhados nesta, tratavam-se de munícipes, o que demonstra maior identificação do cidadão com a Câmara. Quanto à campanha “**Quando você olha para São Luís, vê o trabalho da Câmara**”, esta trouxe as imagens da cidade e não contextualizou com o mote da campanha – que é apresentar as leis aprovadas pelo Poder Legislativo para o cotidiano dos cidadãos.

2 – Já nas campanhas de endomarketing sugerida pelas licitantes, as peças apresentadas pela Clara Comunicação – camisa e ecobag, que seriam distribuídas aos servidores, transmitindo, assim, o sentimento de pertencimento e integração. E as peças apresentadas pela Texto e Arte Comunicação – cartaz e portal do servidor – não tem o esmo apelo emocional e impacto individual junto ao público interno, endossando assim o parecer anterior da Comissão.

3 – A análise da subcomissão foi pautada levando em consideração o fato de que o Poder Legislativo Municipal não tem a atribuição de execução das leis propostas e, sim, sugestão de melhorias nas políticas públicas da cidade. Diante disso, considera que as notas

Vidigal
Ata



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO

FLS. Nº 443
PROC. Nº 0027/23
RUBRICA memoria

atribuídas às campanhas foram justas e em conformidade com o mote apresentado por cada licitante.

Lisiane Maria Barros da Costa
Lisiane Maria Barros da Costa

Leonardo Sá Mendonça
Leonardo Sá Mendonça

Olivia Almeida Vidigal
Olivia Almeida Vidigal

Recebido nesta Procuradoria Geral
Em 25/10/23 às 12:22hs
8382 - I
Matrícula nº